LEI MUNICIPAL Nº 3.177, DE 11 DE MAIO DE 2022.

Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura de Subsistência no Município de Santo Augusto.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, no uso das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º Fica criado o Programa Municipal de Incentivo à Agricultura de Subsistência, voltado aos agricultores produtores de leite, criadores de gado de corte e demais interessados, no Município de Santo Augusto.

Paragrafo único. A execução do programa será realizada em parceria com os Empreendimentos de Assistência Técnica e Extensão Rural - EMATER/RS.

Art. 2º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subsídio aos pequenos agricultores do Município de Santo Augusto.

Parágrafo único. São requisitos à concessão do subsídio previsto no *caput:*

I – possuir área rural própria ou arrendada;

II – possuir Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) de até 200 mil reais anuais;

III – realizar cultivo de grãos destinados à produção de forragem, pastagem e/ou silagem;

IV – estar cadastrado na Secretaria Estadual da Fazenda - ICMS (possuir bloco de produtor do Município de Santo Augusto);

V – estar cadastrado junto a SEDECOM (Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente);

Art. 3º O subsídio dar-se-á através de um repasse único, no ano de 2022, por produtor rural, de até:

I – cento e sessenta quilogramas (160kg) de semente de forrageira para pastagem, silagem ou produção de grãos, por produtor rural;

II – duzentos quilogramas (200 kg) de ureia, por produtor rural.

Art. 4º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Proj./Ativ: 2.040 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO ANIMAL

Elemento de despesa: 3390/32 -178 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO/RS, 11 DE MAIO DE 2022.

JULIANA BACKES LUTZ:01064386032 Assinado de forma digital por JULIANA BACKES LUTZ:01064386032 Dados: 2022.05.11 17:07:34 -03'00'

LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097 Dados: 2022.05.11 17:00:53 -03'00'

LILIAN FONTOURA
DEPIERE:00673995097

Assinado de forma digital por LILIAN FONTOURA DEPIERE:00673995097
Dados: 2022.05.11 12:01:16 -03'00'

Lilian Fontoura Depiere,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se em 11.05.2022.

JULIANA BACKES LUTZ:01064386032

Assinado de forma digital por JULIANA BACKES LUTZ:01064386032
Dados: 2022.05.11 17:08:01 -03'00'

Juliana Backes Lutz,
Secretária Municipal de Administração.